

HS Law Corp.
Otavio Haverroth Silva, SBN#343486
P.O. Box 90487
San Diego, CA 92169
(510) 241-9336

Non-Detained

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
EXECUTIVE OFFICE FOR IMMIGRATION REVIEW
IMMIGRATION COURT
1241 E. Dyer Road, Suite 200
Santa Ana, CA 92705

In the Matter of

Amanda Martins

In Removal Proceedings

)
)
)
)
)
)
)

File No. A 256-049-798

RESPONDENT’S ADDITIONAL DOCUMENTS IN SUPPORT OF MOTION TO REOPEN

Exhibit list

Exhibits:

Pages:

Exhibit 1

Amanda da Silva Martins' Declaration with English Translation 1-6

Exhibit 1

**UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
EXECUTIVE OFFICE FOR IMMIGRATION REVIEW
IMMIGRATION COURT**

**DECLARATION OF AMANDA DA SILVA MARTINS
A-NUMBER #256-049-798
IN SUPPORT OF MOTION TO REOPEN**

I, **Amanda da Silva Martins**, declare under penalty of perjury under the laws of the United States of America that the following is true and correct to the best of my knowledge and belief:

1. I am a native and citizen of Brazil, born on August 18, 2000. I entered the United States lawfully on September 25, 2024, bearing a valid B-2 nonimmigrant visitor visa. Upon my arrival, I began my stay in California as a temporary visitor, residing initially at 3400 Avenue of the Arts, Apartment C310, Costa Mesa, CA 92626.
2. On September 9, 2025, I married Anahi Valdivia, a United States citizen, in Los Angeles, California. Our relationship is genuine and bona fide. We share a home, a life, and a commitment to building our future together in the United States. My marriage was entered into in good faith, out of love, and with no knowledge of or connection to any immigration enforcement action, as I was entirely unaware that any proceedings had been or would be initiated against me.
3. Throughout my time in the United States, my intention has always been to maintain lawful immigration status. I filed Form I-539 (Application to Extend/Change Nonimmigrant Status) with U.S. Citizenship and Immigration Services (USCIS) on September 20, 2025, in an effort to regularize my status.
4. On March 4, 2026, I made the decision to withdraw my I-539 petition. I withdrew the request because, as the spouse of a U.S. citizen, I was no longer seeking to extend a nonimmigrant visa. Instead, I decided to pursue the family-based immigrant pathway, as I was establishing a family in the United States and building a life for myself in the country. This decision reflected my clear and genuine intent to pursue lawful permanent residence through the proper channels, not to evade immigration requirements.
5. On April 10, 2026, I proactively updated my address through my USCIS online account. The new address I provided to USCIS at that time was 1875 Sherington Place, Apt S203, Newport Beach, CA 92663 – my current address. I took this step voluntarily and in good faith, to ensure that immigration authorities would always have my accurate and current contact information on file.

6. I attest unequivocally that I never received a Notice to Appear (NTA), any Notice of Hearing, or any Order of Removal at any address, at any time, by any means. I did not receive any correspondence from the Immigration Court, from the Department of Homeland Security, or from any other government agency in connection with removal proceedings at any point prior to August 21, 2026. I had absolutely no knowledge that removal proceedings had been initiated against me, that a hearing had been scheduled, or that any order had been entered in my name.
7. On August 21, 2026, I received an official notice from U.S. Immigration and Customs Enforcement (ICE) directing me to appear for an interview regarding the status of my immigration case. This was the first communication I ever received from immigration apart from my I-539 case. Upon receiving this notice, I searched my A-Number (A# 256-049-798) through the EOIR automated case information system and, for the first time, discovered that an in absentia order of removal had been entered against me on July 15, 2026. I was shocked. I had no prior knowledge of this order or of the proceedings that led to it.
8. After learning of the removal order, I contacted my former roommate, who had resided with me at my previous address of 3400 Avenue of the Arts, Apartment C310, Costa Mesa, CA 92626, and asked whether he had received any correspondence of that nature addressed to me in recent months. He confirmed that no correspondence in my name had arrived at that address. To my knowledge, no notice of any kind was ever delivered to me at either my former or my current address.
9. Upon discovering the removal order, I immediately sought legal counsel. On August 22, 2026, my U.S. citizen spouse, Anahi Valdivia, filed a Form I-130 (Petition for Alien Relative) with USCIS on my behalf. We had already been working on my family-based case for a few months, but I faced some difficulties with my documentation that prevented me from filing sooner. Realizing the urgency of preserving my rights, and with the assistance of legal counsel, I acted immediately. It is my sincere and genuine intention to pursue adjustment of status to lawful permanent residence as the spouse of a United States citizen, as I have always intended since the time of my marriage.
10. I have no criminal history of any kind, in the United States or in any other country. I have never been arrested, charged, convicted, or subjected to any criminal proceeding. I am a person of good moral character and have always endeavored to comply with all applicable laws.
11. At all times, I have acted in good faith in my dealings with United States immigration authorities. I never sought to evade notice, avoid proceedings, or circumvent the immigration system. To the contrary, I took affirmative steps to remain in compliance — I filed the appropriate applications, updated my address before proceedings were even initiated, and sought

legal counsel as soon as I became aware of the situation. I respectfully ask this Court to reopen my case so that I may have a fair and meaningful opportunity to present my circumstances and pursue the relief to which I believe I am entitled.

/// signature ///

AMANDA DA SILVA MARTINS

Date: 08/28/2026

I, ANDRE PENNA MELLO, telephone number 415 425-2508, mailing address P.O. Box 90487, San Diego, CA 92169, certify that the professional translation of this document from Portuguese to English has been performed by myself, a qualified translator fluent in both languages, and that the following is an accurate and complete translation of the document.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Andre Penna Mello", is written over a horizontal line.

Date: 08/28/2026

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE IMIGRAÇÃO
CORTE DE IMIGRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AMANDA DA SILVA MARTINS
A-NUMBER #256-049-798
EM APOIO A MOÇÃO PARA REABRIR

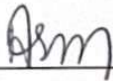
Eu, **Amanda da Silva Martins**, declaro sob pena de perjúrio, que o seguinte é verdadeiro e correto de acordo com meu melhor conhecimento e entendimento:

1. Sou natural e cidadã do Brasil, nascida em 18 de agosto de 2000. Entrei nos Estados Unidos legalmente em 25 de setembro de 2024, portando um visto de visitante não imigrante B-2 válido. Após minha chegada, estabeleci residência na Califórnia, residindo inicialmente em 3400 Avenue of the Arts, Apartamento C310, Costa Mesa, CA 92626.
2. Em 9 de setembro de 2025, casei-me com Anahi Valdivia, cidadã dos Estados Unidos, em Los Angeles, Califórnia. Nosso relacionamento é genuíno e de boa-fé. Compartilhamos um lar, uma vida e o compromisso de construirmos nosso futuro juntas nos Estados Unidos. Meu casamento foi celebrado de boa-fé, por amor, e sem qualquer conhecimento ou relação com qualquer ação de fiscalização imigratória, pois eu desconhecia completamente que quaisquer procedimentos haviam sido ou seriam iniciados contra mim.
3. Ao longo de minha permanência nos Estados Unidos, minha intenção sempre foi manter um status imigratório regular. Protocoliei o Formulário I-539 (Pedido de Extensão/Mudança de Status de Não Imigrante) junto ao Serviço de Cidadania e Imigração dos Estados Unidos (USCIS) em 20 de setembro de 2025, em um esforço para regularizar meu status.
4. Em 4 de março de 2026, tomei a decisão de retirar minha petição I-539. Retirei o pedido porque, como cônjuge de uma cidadã norte-americana, eu não estava mais buscando prorrogar um visto de não imigrante. Em vez disso, decidi seguir a via de imigração baseada em família, visto que estava constituindo uma família nos Estados Unidos e construindo uma vida para mim no país. Essa decisão refletiu minha intenção clara e genuína de buscar a residência permanente legal por meio dos canais adequados, e não de burlar os requisitos de imigração.
5. Em 10 de abril de 2026 busquei proativamente atualizar meu endereço junto à minha conta virtual da USCIS. O novo endereço que forneci ao USCIS naquela ocasião foi: 1875 Sherington Place, Apt S203, Newport Beach, CA 92663 – meu endereço atual. Tomei essa medida voluntariamente e de boa-fé, para garantir que as autoridades imigratórias sempre tivessem meus dados de contato atualizados e corretos em seus registros.
6. Declaro de forma inequívoca que nunca recebi uma Notificação de Comparecimento (NTA),

qualquer Aviso de Audiência ou qualquer Ordem de Remoção em qualquer endereço, em qualquer momento, por qualquer meio. Não recebi qualquer correspondência do Tribunal de Imigração, do Departamento de Segurança Interna ou de qualquer outra agência governamental relacionada a procedimentos de remoção em nenhum momento anterior a 21 de agosto de 2026. Eu não tinha absolutamente nenhum conhecimento de que procedimentos de remoção haviam sido iniciados contra mim, de que uma audiência havia sido agendada ou de que qualquer ordem havia sido emitida em meu nome.

7. Em 21 de agosto de 2026, recebi uma notificação oficial do Serviço de Imigração e Fiscalização Aduaneira dos Estados Unidos (ICE) determinando que eu comparecesse a uma entrevista sobre o status do meu caso imigratório. Esta foi a primeira comunicação que recebi da imigração além do meu caso do I-539. Ao receber essa notificação, pesquisei meu número A-Number (A# 256-049-798) no sistema automatizado de informações processuais do EOIR e, pela primeira vez, descobri que uma ordem de remoção in absentia havia sido emitida contra mim em 15 de julho de 2026. Fiquei chocada. Não tinha conhecimento prévio dessa ordem nem dos procedimentos que a originaram.
8. Após tomar conhecimento da ordem de remoção, entrei em contato com meu ex-colega de residência, que morava comigo no endereço anterior de 3400 Avenue of the Arts, Apartamento C310, Costa Mesa, CA 92626, e perguntei se ele havia recebido alguma correspondência dessa natureza endereçada a mim nos últimos meses. Ele confirmou que nenhuma correspondência em meu nome havia chegado àquele endereço. Até onde sei, nenhuma notificação de qualquer natureza foi entregue a mim em nenhum dos meus endereços, anterior ou atual.
9. Ao descobrir a ordem de remoção, procurei imediatamente assistência jurídica. Em 22 de agosto de 2026, minha cônjuge e cidadã norte-americana, Anahi Valdivia, deu entrada no Formulário I-130 (Petição para Parente Estrangeiro) no USCIS em meu nome. Nós já vínhamos trabalhando no meu processo de imigração baseado em família há alguns meses, mas enfrentei algumas dificuldades com a minha documentação que me impediram de dar entrada antes. Percebendo a urgência de preservar meus direitos, e com o auxílio de assessoria jurídica, agi imediatamente. É minha intenção sincera e genuína buscar o ajuste de status para residência permanente legal como cônjuge de um cidadão dos Estados Unidos, como sempre foi minha intenção desde a data do meu casamento
10. Não possuo antecedentes criminais de qualquer natureza, nos Estados Unidos ou em qualquer outro país. Nunca fui presa, indiciada, condenada ou submetida a qualquer processo criminal. Sou uma pessoa de bom caráter moral e sempre me esforcei para cumprir todas as leis aplicáveis.

11. Em todos os momentos, agi de boa-fé em minhas relações com as autoridades imigratórias dos Estados Unidos. Nunca busquei esquivar-me de notificações, evitar procedimentos ou contornar o sistema imigratório. Pelo contrário, tomei medidas proativas para permanecer em conformidade. Protocolei os pedidos adequados, atualizei meu endereço antes mesmo de os procedimentos serem iniciados e busquei assistência jurídica assim que tomei conhecimento da situação. Respeitosamente, solicito a este Tribunal que reabra meu caso para que eu possa ter uma oportunidade justa e efetiva de apresentar minhas circunstâncias e buscar o benefício ao qual acredito ter direito.



AMANDA DA SILVA MARTINS

Data: 08/28/2026

PROOF OF SERVICE

On this day, I, Otavio Haverroth Silva , served a copy of the following documents:

**RESPONDENT'S ADDITIONAL DOCUMENTS IN SUPPORT OF
MOTION TO REOPEN**

To the following:

Office Location: Office of the Principal Legal Advisor Department of Homeland Security 1251 E. Dyer Road, Suite 200 Santa Ana, CA 92705	Mailing Address: US Immigration and Customs Enforcement US Department of Homeland Security 1251 E. Dyer Road, Suite 200 Santa Ana, CA 92705
--	--

by:

- ☒ Through the EOIR Courts and Appeals System (ECAS), which will automatically send service notification to both parties that a new document has been filed.



Otavio Silva (Bar N. 343486)
Attorney at Law
P.O. Box 90487
San Diego, CA 92169
Counsel for Respondent